



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini Nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 476-1144 - Fone/Fax: (014) 476-1137

CGC 46.787.644/0001-72

000167

LEI Nº 100/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

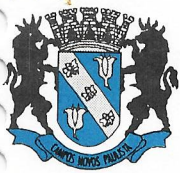
SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) O Orçamento geral do Município de Campos Novos Paulista para o exercício de 1.999, Estima a Receita e fixa a Despesa, para a administração direta em R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.555.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 91.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 20.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 105.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 18.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 3.272.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 445.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 90.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 355.000,00

" Estância do Céu de Safira "



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini Nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 476-1144 - Fone/Fax: (014) 476-1137

CGC 46.787.644/0001-72

000168

ARTIGO 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativo.....	R\$ 270.000,00
03 – Administração e Planejamento.....	R\$ 963.000,00
04 – Agricultura.....	R\$ 32.000,00
08 – Educação e Cultura.....	R\$ 1.176.000,00
10 – Habitação e Urbanismo.....	R\$ 192.500,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$ 45.000,00
13 – Saúde e Saneamento.....	R\$ 541.500,00
15 – Assistência e Previdência.....	R\$ 153.000,00
16 – Transportes.....	R\$ 627.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.000.000,00

2 – POR PROGRAMAS

01 – Processo Legislativo.....	R\$ 270.000,00
07 – Administração.....	R\$ 909.000,00
30 – Segurança Pública.....	R\$ 5.000,00
81 – Assistência.....	R\$ 49.000,00
16 – Abastecimento.....	R\$ 32.000,00
41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$ 187.000,00
42 – Ensino Regular.....	R\$ 661.500,00
46 – Educação Física e Desportos.....	R\$ 38.000,00
47 – Transporte Escolar.....	R\$ 218.000,00
48 – Cultura.....	R\$ 71.500,00
57 – Habitação e Urbanismo.....	R\$ 10.000,00
60 – Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 182.500,00
65 – Turismo.....	R\$ 45.000,00
75 – Saúde.....	R\$ 453.500,00
76 – Saneamento.....	R\$ 88.000,00
81 – Assistência.....	R\$ 123.000,00
84 – Previdência Social ao Servidor Público.....	R\$ 30.000,00
88 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 5.000,00
91 – Transporte Urbano.....	R\$ 118.000,00
88 – Transporte Rodoviário – SERM.....	R\$ 504.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.000.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini Nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 476-1144 - Fone/Fax: (014) 476-1137

CGC 46.787.644/0001-72

000169

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$ 3.226.500,00
Despesas de Capital.....	R\$ 773.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.000.000,00

4 - POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal.....	R\$ 270.000,00
-----------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

2.1 - Serviços Administrativos.....	R\$ 939.000,00
2.2 - Serviços de Assistência.....	R\$ 1.838.500,00
2.3 - Serviços Municipais.....	R\$ 448.500,00
2.4 - Serviços do SERM.....	R\$ 504.000,00
Total.....	R\$ 3.730.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 4º) O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até 15% da receita estimada, líquida nos termos da legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 %, da despesa fixada nos termos do artigo 7º, obedecidos as disposições do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de uma unidade orçamentária para outra.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de dezembro de 1.998.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica


Eísio Maggi
Secretário Administrativo

Designado

" Estância do Céu de Safira "